

## REGULAMENTO | ATL | 2.º e 3.º CICLOS

### 1) LOCAL DE FUNCIONAMENTO

- I. O ATL funciona nas instalações da Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro.

### 2) OBJETIVOS

- a) Constituem objetivos do ATL:
  - i. Promover e desenvolver a formação integral dos alunos;
  - ii. Valorizar as capacidades específicas e talentos diversificados, sem requerer de todos exatamente o mesmo.
  - iii. Incentivar as capacidades de criatividade e sociabilidade.
  - iv. Realizar diferentes projetos, estabelecendo pontes com a família, comunidade e promover a interdisciplinaridade.
  
- b) Para a prossecução dos objetivos referidos, compete ao ATL:
  - i. Garantir o ambiente físico adequado, proporcionando condições para o desenvolvimento das atividades, num clima calmo, agradável e acolhedor;
  - ii. Proporcionar uma gama de atividades integradas num projeto de animação sociocultural em que os alunos tomem parte, tendo como base o maior respeito pela pessoa;
  - iii. Manter um estreito relacionamento com a família e a comunidade, numa perspetiva de parceria;
  - iv. Promover o sucesso escolar;
  - v. Consolidação de conhecimentos das várias disciplinas.

### 3) HORÁRIO E MODO DE FUNCIONAMENTO

- a. O ATL funcionará todos os **dias úteis**, de **09 de setembro a 30 de junho**. Encerra aos Sábados e Domingos, nos feriados nacionais e concelhios, e nas tolerâncias de ponto (concedidas pelo Ministério da Educação. O funcionamento do ATL poderá sofrer alguns constrangimentos, caso haja **Greve da Função Pública**.  
**Durante as interrupções letivas o ATL terá um horário de funcionamento específico, conforme consta no ponto e).**
  
- b. O horário de funcionamento do ATL é entre as 14h30 e as 19:00 horas. O ponto de encontro é a sala do ATL.
  
- c. À saída, os alunos só serão entregues aos Pais/Encarregados de Educação, ou a pessoas por eles previamente indicadas. Qualquer alteração a esta regra deverá ser comunicada, por escrito, à coordenadora do ATL.
  
- d. A vigilância dos alunos dentro do espaço do ATL/Escola cessa às 19:00 horas, pelo que a Escola declina toda e qualquer responsabilidade a partir dessa hora. **Atrasos sistemáticos no horário de recolha das crianças darão lugar ao pagamento de uma multa no valor de 5 euros a pagar na mensalidade do mês seguinte.**

- e. Nos períodos de interrupção letiva, o ATL funcionará entre as 9h30 e as 18:00, encontrando-se encerrado apenas alguns dias, de acordo com calendário apresentado no início de cada ano letivo. No período de interrupção letiva, a escola assegurará o fornecimento de refeições e a marcação da senha de almoço é feita antecipadamente na plataforma SIGA, conforme o tempo lectivo.

#### 4) FORMA DE PAGAMENTO

- a. A frequência do ATL está sujeita ao **pagamento de uma jóia de inscrição no valor de 25€**, no momento da inscrição e de **uma mensalidade** a qual, para este ano letivo, é de 50€.
- b. A mensalidade do ATL será paga do dia **1 ao dia 8 de cada mês**, nos serviços de Administração Escolar.
- c. Após o dia 8 de cada mês será a respetiva mensalidade agravada com a obrigação de pagamento adicional de uma taxa no valor de **1€ por dia de mora**.
- d. No mês de **abril e maio** será paga **mensalidade e meia** ( $50 + 25 = 75€$ ), o que corresponde ao pagamento da mensalidade do mês de junho.
- e. Em caso de inscrição no ATL **apenas durante as interrupções letivas**, o valor a pagar pela sua frequência será o valor de uma mensalidade – 50€.

#### 5) DESISTÊNCIAS

- a. Sempre que um Encarregado de Educação queira rescindir uma inscrição efetuada, deverá informar a coordenadora do ATL e fazê-la por escrito, com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, num impresso próprio nos serviços administrativos.
- b. Caso não cumpra este prazo, terá de liquidar a mensalidade do mês seguinte.
- c. No caso de não haver informação de desistência, a comparticipação continuará a ser exigida até ao momento do conhecimento formal da desistência junto dos Serviços Administrativos.

#### 6) ATENDIMENTO AOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- a. Com o intuito de promover e facilitar a articulação entre a escola e a família, o ATL através da sua Coordenadora, disponibilizará aos Pais/Encarregados de Educação, qualquer informação solicitada, durante o período de funcionamento, sem aviso prévio ou hora marcada (desde que tal não perturbe o regular funcionamento do ATL).
- b. Com o mesmo intuito e, caso seja solicitado, a Diretora da escola e/ou a Coordenadora poderá reunir com os Pais/Encarregados de Educação a fim de serem esclarecidas dúvidas ou apresentadas queixas relativas a assuntos de comprovada relevância e que possam vir a revelar-se lesivos para o bom funcionamento do ATL.

#### 7) VAGAS

- a. O número de vagas do ATL será, definido no final do ano letivo para o ano letivo seguinte.
- b. Desde que existam vagas, poderão ser recebidas novas inscrições ao longo do ano.

#### 8) ADMISSÃO

Constituem condições gerais de admissão no ATL:

- a. A frequência do 5º, 6º ou 7º ano da Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro;
- b. A aceitação, por parte do Encarregado de Educação do aluno, do Regulamento do ATL.
- c. As inscrições estarão abertas a partir do dia 3 de julho e serão efetuadas em boletim elaborado para o efeito, nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro.
- d. Os alunos que só pretendam frequentar o ATL durante as interrupções letivas (férias escolares), deverão fazer a sua inscrição até 30 (trinta) dias antes do início da respetiva interrupção.
- e. A admissão destes alunos ficará dependente do número de vagas disponíveis para o efeito.
- f. Outras situações relacionadas com a admissão de alunos ou com o funcionamento do ATL serão analisadas e decididas pela direção do Agrupamento.

## 9) RENOVAÇÃO INSCRIÇÃO

1. Todos os alunos que frequentaram o ATL no ano letivo anterior e que pretendem continuar a frequentar no ano seguinte devem renovar a inscrição durante o mês de junho.
2. A renovação da inscrição no ATL apenas é possível se todas as mensalidades do ano ou anos letivos anteriores se encontrarem regularizadas.
3. Caso os pais ou o encarregado de educação não procedam à renovação da inscrição do aluno no ATL nos termos referidos nos números anteriores, considera-se que houve desistência e a vaga será de imediato ocupada.
4. As vagas existentes serão preenchidas de acordo com os seguintes critérios de prioridade:
  - a) Renovação de matrícula no ATL para alunos que vão frequentar o 6º ano (alunos que frequentaram o ATL no ano letivo anterior);
  - b) Renovação de matrícula no ATL para alunos que vão frequentar o 7º ano (alunos que frequentaram o ATL no ano letivo anterior);
  - c) Aluno que tenha irmão ou irmãos a frequentar o ATL;
  - d) Prioridade da inscrição de acordo com a ordem de entrada da mesma nos serviços administrativos.

## 10) ATO DE INSCRIÇÃO

O ato de inscrição do aluno para a frequência do ATL é efetuado dentro dos prazos definidos para o efeito, procedendo-se ao preenchimento da respetiva ficha de inscrição.

## 11) NOTA

Pede-se aos Encarregados de Educação que mantenham o compromisso com a escola mantendo a inscrição dos alunos para todo o ano letivo. Só assim poderemos honrar os compromissos com os professores do ATL e garantir este serviço na escola.

**Esta adenda ao Regulamento interno, foi aprovada por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Geral, realizada no dia 20 de março de 2025**

**Agradecemos que façam chegar este destacável preenchido, à coordenadora do ATL**

## CONHECIMENTO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO | ATL | 2.º e 3.º CICLOS

Ano letivo: 20\_\_\_/\_\_\_

Como **encarregado de educação do aluno**: \_\_\_\_\_

do \_\_\_\_\_ano, turma\_\_\_\_\_tomei conhecimento **do Regulamento do ATL** dinamizado pela Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro e concordo com as normas de funcionamento aí estabelecidas.

Informo ainda que o meu educado sairá do ATL: **(colocar um X na opção correspondente ao seu educando)**

- Apenas com a presença de um familiar que irá buscar ao ATL
- Irá para a portaria da escola às \_\_\_\_\_
- Irá de autocarro às \_\_\_\_\_
- Outra situação: \_\_\_\_\_

Assinatura do **Encarregado de Educação**:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

(local e data)

O Encarregado de Educação, \_\_\_\_\_

Oliveira de Azeméis, **9 de setembro de 2024**

A Diretora,  
Prof. Ilda Ferreira